



Universidade do Minho  
Escola de Arquitetura, Arte e Design



Laboratório de Paisagens,  
Património e Território

**INOV.AM**  
INNOVATION IN  
ADDITIVE MANUFACTURING

## **EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO Lab2PT/BI-INOV.AM/04**

1 Bolsa de Investigação, referência Lab2PT/BI-INOV.AM/04

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do Projeto n.º 79999 - INOV.AM - Innovation in Additive Manufacturing, no WP19 – Rein4Concrete, projeto apoiado pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência e pelos Fundos Europeus Next Generation EU, na sequência do Aviso n.º 02/C05-i01/2022, Componente 5 - Capitalização e Inovação Empresarial - Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial, em curso no Lab2PT – Laboratório de Paisagens, Património e Território, Universidade do Minho, nas seguintes condições:

**Áreas Científicas:** Arquitetura, Engenharia Civil ou áreas afins.

**Categoria de destinatários:** A bolsa a atribuir destina-se a estudantes de doutoramento em Arquitetura, Engenharia Civil ou áreas afins ou mestres em Arquitetura, Engenharia Civil ou áreas afins, inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação entre a instituição de ensino superior e uma ou várias unidades de I&D.

### **Requisito para concessão da bolsa:**

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

### **Perfil dos destinatários:**

- Os candidatos deverão ser, à data da candidatura, titulares do grau de mestre, nas áreas científicas de Arquitetura, Engenharia Civil ou áreas afins;
- Domínio da língua inglesa escrita e oral;
- Possuir percurso académico e currículo cujo mérito os membros do júri entendam revestir nível científico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso;
- Possuir conhecimentos em algumas das seguintes áreas: fabricação digital e robótica, impressão 3D; desenho paramétrico, generativo, programação e IA; simulação e análise performativa (ex: material, ambiental, energia, conforto) e de ciclo de vida (LCA); inovação em materiais de construção (materiais de base natural); análise experimental de elementos construtivos e arquitetónicos.

**Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).





Universidade do Minho  
Escola de Arquitetura, Arte e Design



Laboratório de Paisagens,  
Património e Território

**INOV.AM**  
INNOVATION IN  
ADDITIVE MANUFACTURING

### **Plano de trabalhos e objetivos a atingir:**

O(A) Bolseiro(a) desempenhará atividades no âmbito do projeto “INOV.AM – Innovation in Additive Manufacturing”, em específico relativas ao “WP19 – Rein4concrete” afetas à Universidade do Minho. Nesse contexto visa-se a colaboração no desenvolvimento das atividades de investigação e desenvolvimento de metodologia para sistemas de impressão 3D de argamassas de cimento (3DPC) com reforço estrutural, com foco no uso de fibras naturais, a integrar em sistemas arquitetónicos e construtivos modulares. Em particular, em tarefas centradas na:

- desenvolvimento de sistema robótico/automático para a colocação de reforço estrutural em processos de 3DCP;
- definição de proposta para sistema arquitetónico/construtivo modular a produzir por 3DPC;
- produção de protótipos de estudo e demonstradores finais;
- documentação, disseminação e transferência de conhecimento da investigação, através da produção de artigos, comunicações e conteúdos para plataformas eletrónicas, organização de eventos, orientação e formação científica.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

**Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no Laboratório de Paisagens, Património e Território da Universidade do Minho, sito na Escola de Arquitetura, Arte e Design da Universidade do Minho, no Campus de Azurém, sob a orientação científica do Professor Doutor Bruno Acácio Ferreira Figueiredo.

**Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração de 6 (seis) meses, com início previsto em dezembro de 2024, eventualmente renovável, conforme disponibilidade financeira do projeto. Em nenhuma situação a bolsa poderá ultrapassar o limite máximo da duração do projeto e/ou da legislação aplicável.

Nota: Os candidatos admitidos nos concursos devem reunir as condições que lhes possibilitem, ao abrigo dos Regulamentos de Bolsas de Investigação aplicáveis, cumprir a duração legal máxima para o tipo de bolsa estipulado no aviso de abertura do concurso, considerando as bolsas de que eventualmente beneficiaram anteriormente, em período seguido ou interpolado.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante do SMM corresponde a 1.259,64€/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

**Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.





Universidade do Minho  
Escola de Arquitetura, Arte e Design



Laboratório de Paisagens,  
Património e Território

**INOV.AM**  
INNOVATION IN  
ADDITIVE MANUFACTURING

**Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

### **Composição do Júri de Seleção:**

#### **Presidente**

Paulo Jorge de Sousa Cruz, Professor Catedrático da Escola de Arquitetura, Arte e Design da Universidade do Minho.

#### **Vogais efetivos**

Bruno Acácio Ferreira Figueiredo, Professor Associado da Escola de Arquitetura, Arte e Design da Universidade do Minho.

Aires Fernando Fernandes Leite Camões de Azevedo, Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

#### **Vogais suplentes**

Paulo Jorge Figueira de Almeida Urbano de Mendonça, Professor Associado da Escola de Arquitetura, Arte e Design da Universidade do Minho.

Raul Manuel Esteves de Sousa Figueira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

**Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:** A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 20 valores:

#### **Mérito do candidato - MC (70%):**

a) A.1: Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos na área científica da Bolsa de Investigação, de acordo com a tabela de referência), com uma ponderação de 30%;

b) A.2: Currículo e portfólio pessoal (que reflete o percurso científico e profissional, e académico, quando aplicável), com uma ponderação de 60%, evidenciando:

- Conhecimento em algumas das seguintes áreas: fabricação digital e robótica, impressão 3D; desenho paramétrico, generativo, programação e IA; simulação e análise performativa (ex: material, ambiental, energia, conforto) e de ciclo de vida (LCA); inovação em materiais de construção (materiais naturais); análise experimental de elementos construtivos e arquitetónicos.
- Domínio da língua inglesa;
- Autonomia e capacidade de organização.

c) A.3: Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.





Universidade do Minho  
Escola de Arquitetura, Arte e Design



Laboratório de Paisagens,  
Património e Território

**INOV.AM**  
INNOVATION IN  
ADDITIVE MANUFACTURING

A classificação do **Mérito do candidato (MC)** será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MC=(A1*0,3)+(A2*0,6)+(A3*0,1)}$$

Serão admitidos à fase da Entrevista os candidatos classificados nas primeiras 3 (três) posições, desde que obtenham a classificação mínima de 12 (doze) no MC, procedendo o Júri à avaliação dos seguintes subcritérios:

**Entrevista – ENT (30%):**

- a) B.1: Competências interpessoais (30%);
- b) B.2: Conhecimentos demonstrados na área a concurso (40%);
- c) B.3: Motivação (20%);
- d) B.4: Competências linguísticas (10%).

A classificação da **Entrevista (ENT)** será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{ENT=(B1*0,3)+(B2*0,4)+(B3*0,2)+ (B4*0,1)}$$

A classificação final (CF) da combinação do Mérito do Candidato (MC) e Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF=(MC*0,7)+(ENT*0,3)}$$

**O júri reserva-se ao direito de não atribuir a bolsa no caso de não se apresentarem a concurso candidatos com o perfil adequado.**

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

**Nota:** *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação mínima na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado, de acordo com a escala de valores definida. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*





Universidade do Minho  
Escola de Arquitetura, Arte e Design



Laboratório de Paisagens,  
Património e Território

**INOV.AM**  
INNOVATION IN  
ADDITIVE MANUFACTURING

**Divulgação dos resultados:** O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

*(A dispensa da audiência aos interessados deverá ser fundamentada nos termos do artigo 124.º do CPA)*

**Procedimentos de reclamação e recurso:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, nos termos do nr.º 2 do artigo 15º do RBIC da UMinho.

**Constituição de lista de reserva de seleção:** Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 31/03/2025.

**9. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 04/11/2024 a 15/11/2024.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de email acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *curriculum vitae* detalhado;
- b) Portfólio pessoal;
- c) Certificado(s) de habilitações especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.
- d) Para os graus obtidos no estrangeiro, registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;
- e) Carta de motivação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para [info@lab2pt.uminho.pt](mailto:info@lab2pt.uminho.pt), indicando a referência do concurso em Assunto "Lab2PT/BI-INOV.AM/04". Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias ou extemporâneas.

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das "[Normas para Atribuição](#)





Universidade do Minho  
Escola de Arquitetura, Arte e Design



Laboratório de Paisagens,  
Património e Território

**INOV.AM**  
INNOVATION IN  
ADDITIVE MANUFACTURING

[e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)”](#).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses [incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas e de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, consoante o tipo de bolsa].

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa [nos contratos de bolsas ao abrigo do RBIC da UMinho, o prazo é de 15 dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º].

Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021. Modelo de contrato e modelo de relatório final ([link](#)).

### Declaração de Honra Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX<sup>1</sup>, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa<sup>2</sup>, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

<sup>1</sup> A declaração só poderá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura.

<sup>2</sup> Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última.





**Universidade do Minho**  
Escola de Arquitetura, Arte e Design



Laboratório de Paisagens,  
Património e Território

**INOV.AM**  
INNOVATION IN  
ADDITIVE MANUFACTURING

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

\_\_\_\_\_  
(nome completo)

